

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ato nº 113/2016-PGJ, de 19 de julho de 2016
(Protocolado n. 95.610/16-MP)

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, visando o desenvolvimento do "Sistema eletrônico de Atividade-Meio" do Ministério Público de São Paulo.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8625/93;

Considerando as diretrizes contidas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

Considerando a Lei nº 12.682, de 9 de junho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os benefícios advindos da substituição da tramitação em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação do serviço público;

Considerando a necessidade de racionalizar a utilização dos recursos orçamentários;

Considerando as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo aos princípios da proteção ambiental;

Considerando a necessidade de levantamento e mapeamento dos fluxos internos, para o efetivo desenvolvimento e implantação de sistema informatizado para atividade-meio do Ministério Público do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, Grupo de Trabalho, com o objetivo de realizar estudo e desenvolver sistema tecnológico, visando à automação das atividades administrativas, neste ato denominadas "atividade meio".

Artigo 2º. Compete, ainda, ao Grupo de Trabalho, oferecer proposta de alteração de normas e regulamentos, a fim de viabilizar a sua compatibilização com a implantação do sistema tecnológico.

Artigo 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros e servidores a seguir indicados:

- a)** Fábio Ramazzini Bechara – Promotor de Justiça Secretário Executivo da Procuradoria-Geral de Justiça
- b)** Marcio Francisco Escudeiro Leite – Promotor de Justiça Assessor da Diretoria-Geral
- c)** Michel Betenjane Romano – Promotor de Justiça de Indaiatuba
- d)** Laércio Carrasco Junior – Coordenador do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSP (CTIC)
- e)** Sonia Regina Costa – Diretora do Centro de Recursos Humanos do MPSP
- f)** Marília Taufic – Assessora do Núcleo de Comunicação Social do MPSP

Artigo 4º. O Grupo de Trabalho se reunirá, semanalmente, conforme plano de trabalho apresentado em projeto ao Subprocurador Geral de Planejamento Institucional, descrevendo as fases de conhecimento do negócio, desenvolvimento da ferramenta, implantação do sistema e comunicação.

Artigo 5º. A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Promotor de Justiça, Michel Betenjane Romano.

Artigo 6º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público.

Artigo 7º. O Grupo de Trabalho deverá concluir o objeto da sua criação, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Ato.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.134, p.57, de 20 de julho de 2016.

Retificação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.135, p.78, de 21 de julho de 2016.